

Publ. Supl. 20-27  
de 22.07.86

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   057 /86 - CTPC/DF


O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.557,90 ( cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzados e noventa centavos) , aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 102 / 86-DTU, constante do processo nº 030.005664/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

  
GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro